



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 370/2000.

Ementa: Altera o número de vagas e cria novos cargos na estrutura administrativa do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o cargo de servidores públicos do Município, que passa a vigorar com as alterações relacionadas no quadro demonstrativo do Anexo I.

Art. 2º – Ficam criados os seguintes cargos com quantitativos na Lei 128/92:

1 – Médico Hematologista	01
2 – Médico Endocrinologista	01
3 – Médico Reumatologista	01
4 – Médico Epidemiologista	01
5 – Médico Geriatra	01
6 – Médico Pneumologista	01
7 – Médico Urologista	02
8 – Médico Infectologista	01
9 – Médico Dermatologista	01
10 – Médico Gastroentologista	02
11 – Médico Endoscopista do Aparelho Digestivo	01
12 – Médico Ultrassonografista	02
13 – Médico Imunologista	01
14 – Médico Homeopata	01
15 – Engenheiro Florestal	01
16 – Engenheiro Agrônomo	01
17 – Técnico de Enfermagem	10
18 – Técnico em Higiene Dental	03
19 – Gesseiro	02
20 – Auxiliar de Manutenção de Equipamento Odontológico	01
21 – Tratorista	03
22 – Psicopedagogo	01
23 – Professor de Educação Especial	04
24 – Cabeleireiro	02

E

Art. 3º – Ficam aumentados o número de vagas com quantitativos na Lei 128/92:

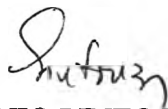
1 – Médico Cardiologista	02
2 – Médico Clínico Geral	09
3 – Médico Pediatra	10
4 – Médico Oftalmologista	01
5 – Médico Otorrinolaringologista	01
6 – Médico Pediatra	01
7 – Médico Traumato-Ortopedista	01
8 – Médico Neurologista	01
9 – Farmacêutico	02
10 – Fisioterapeuta	02
11 – Psicólogo	04
12 – Enfermeiro	07
13 – Assistente Social	03
14 – Fonodílogo	01
15 – Auxiliar de Enfermagem	17
16 – Telefonista	08
17 – Guarda Municipal	25
18 – Cozinheiro	03
19 – Copeiro	02
20 – Lavadeira	02
21 – Servente	35
22 – Professor de 5ª a 8ª Série	18
23 – Professor de 1ª a 4ª Série	30
24 – Recreador	06
25 – Auxiliar de Serviços Escolares	15
26 – Técnico Agrícola (Curso de Inseminação e Outros)	02

Art. 4º – Ficam criados os cargos de Chefia - DAS II:

a – Chefia de Programas de Nutrição da Secretaria de Saúde	01
b – Chefia de Informática da Secretaria de Saúde	01
c – Chefia Técnica Programas de Saúde	01
d – Chefia da Secretaria de Saúde	01

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2000.



ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI N.º 370/2000

Cargos de Nível Superior (Ensino Superior) Salário Base = R\$ 568,25

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Médico Cardiologista	02	02	04
Médico Clínico Geral	11	09	20
Médico Pediatra	10	10	20
Médico Oftalmologista	01	01	02
Médico Otorrinolaringologista	01	01	02
Médico Psiquiatra	02	01	03
Médico Traumato-Ortopedista	03	01	04
Médico Neurologista	01	01	02
Médico Hematologista	00	01	01
Médico Endocrinologista	00	01	01
Médico Reumatologista	00	01	01
Médico Epidemiologista	00	01	01
Médico Geriatra	00	01	01
Médico Pneumologista	00	01	01
Médico Urologista	00	02	02
Médico Infectologista	00	01	01
Médico Dermatologista	00	01	01
Médico Gastroenterologista	00	02	02
Médico Endoscopista do Aparelho Digestivo	00	01	01
Médico Ultrassonografista	00	02	02
Médico Imunologista	00	01	01
Médico Homeopata	00	01	01
Farmacêutico	01	02	03
Fisioterapeuta	03	02	05
Psicólogo	02	04	06
Enfermeiro	04	07	11
Engenheiro Florestal	00	01	01
Engenheiro Agrônomo	00	01	01
Assistente Social	05	03	08
Fonodílogo	02	01	03

6

Cargos de Nível Médio (Segundo Grau Completo) Salário Base = R\$ 505,66

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Técnico em Enfermagem	00	10	10
Técnico em Higiene Dental	00	03	03
Gesseiro	00	02	02
Técnico Agrícola	04	02	06

Cargos de Nível Básico II (Primeiro Grau Completo) Salário Base = R\$ 233,18

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Auxiliar de Enfermagem	45	17	62
Telefonista	02	08	10
Auxiliar de Manutenção de Equipamento Odontológico	00	01	01

Cargos de Nível Básico I (Primeiro Grau Incompleto) Salário Base = R\$ 233,18

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Tratorista	00	03	03
Cabeleireiro	00	02	02

Cargos de Nível Elementar 2 (Primeiro Grau Completo) Salário Base = R\$ 171,00

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Guarda Municipal	40	25	65

Cargos de Nível Elementar 1 (1ª a 4ª Série do Primeiro Grau) Salário Base = R\$ 155,46

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Cozinheiro	06	03	09
Copeiro	11	02	13
Lavadeira	06	02	08
Servente	165	35	200

6

MAGISTÉRIO

Cargos de Nível Superior (Ensino Superior) Salário Base = R\$ 375,28

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Professor de 5ª a 8ª Série	16	18	34
Psicopedagogo	00	01	01

Cargos de Nível Médio (Segundo Grau Completo) Salário Base = R\$ 297,65

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Professor de 1ª a 4ª Série	150	30	180
Professor de Educação Especial	00	04	04

Cargos de Nível Básico II (Primeiro Grau Completo) Salário Base = R\$ 233,18

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Recreador	12	06	18

Cargos de Nível Elementar 1 (1ª a 4ª Série do Primeiro Grau) Salário Base = R\$ 155,46

Denominação do Cargo	Quantidade Existente	Quantidade à Criar	Quantidade Proposta
Auxiliar de Serviços Escolares	25	15	40

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2000.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
PREFEITO